



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 165, de 24 de outubro de 2007

Prorroga prazo estabelecido na Lei Municipal n.º
1.850/2007.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento dos tributos que trata a Lei Municipal nº
1.850/2007, estabelecido no Decreto n.º 148/2007 cujo prazo de vencimento era 28 de setembro
de 2007, prorrogando-se para 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de
setembro de 2007, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 29 de junho de 2007


Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município